

LIBERDADE DE EXPRESSÃO VS. DISCURSO DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS

¹Rhawell Albuquerque do Nascimento; ²Leonardo Rodrigues de Sousa Ferreira; ³Mateus Alves Melo; ⁴Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes; ⁵Francisco Flávio Marques de Sousa; ⁶Marcus Pinto Aguiar.

¹Aluno do curso de Direito. E-mail: rhawellper2@gmail.com; ²Aluno do curso de Direito. E-mail: Leonardo_eph@icloud.com; ³Aluno do Curso de Direito. E-mail: Mateus.malves12@gmail.com; ⁴Aluno do curso de Direito. E-mail: valdin_@hotmail.com; ⁵Aluno do Curso de Direito. E-mail: flaviomarques1972@gmail.com; ⁶Professor do Curso de Direito. E-mail: marcuspaguiar@gmail.com

Resumo: O estudo analisa a tensão entre liberdade de expressão e discurso de ódio no contexto das redes sociais digitais, à luz do ordenamento jurídico brasileiro. Parte-se do reconhecimento da liberdade de expressão como direito fundamental, contraposto à necessidade de proteção da dignidade da pessoa humana. A pesquisa, de natureza qualitativa e baseada em revisão integrativa da literatura recente (2021–2025), identificou três eixos centrais: impactos tecnológicos nos direitos fundamentais, regulação de conteúdos digitais e redefinição do papel estatal e social. Os resultados indicam que o discurso de ódio não se confunde com opiniões impopulares, caracterizando-se pela incitação à violência e discriminação. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal adota a ponderação de valores como critério decisório. Conclui-se pela necessidade de modelos regulatórios equilibrados, que conciliem liberdade e responsabilidade, com participação articulada do Estado, plataformas digitais e sociedade civil.

Palavras-chave: Liberdade de Expressão, Direito, Discurso de Ódio, Redes Sociais.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO(S)

A liberdade de expressão constitui direito fundamental consagrado em diversas legislações democráticas, incluindo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 5º, inciso IX. Tal prerrogativa assegura ao cidadão a livre manifestação do pensamento, sendo condição indispensável ao exercício da cidadania e ao funcionamento do regime democrático (BRASIL, 1988). Entretanto, o avanço tecnológico e o uso massivo das redes sociais como espaços de debate público intensificaram tensões entre o exercício desse direito e a disseminação de discursos de ódio, preconceito e intolerância, frequentemente legitimados sob o argumento da liberdade de expressão. No ambiente virtual, a ausência de filtros imediatos e a sensação de anonimato potencializam condutas abusivas que extrapolam os limites constitucionais. Nesse contexto, a principal controvérsia reside na definição do discurso de ódio, que não se confunde com críticas ou opiniões impopulares, mas consiste na incitação à discriminação, hostilidade ou violência contra indivíduos ou grupos sociais (NAVIO, 2023).

A complexidade da temática acentua-se diante da necessidade de tutela da dignidade da pessoa humana, igualmente erigida a fundamento do ordenamento jurídico brasileiro. A jurisprudência nacional, especialmente no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), tem enfrentado casos paradigmáticos, buscando compatibilizar a liberdade de expressão com limites necessários à proteção de outros direitos fundamentais, sem que isso implique censura indevida ou tolerância à propagação do ódio.

No debate contemporâneo, Silva (2025) analisa os impactos da economia da atenção sobre a liberdade de expressão e questiona o modelo de negócios das big techs, propondo soluções inspiradas

na experiência europeia. Em perspectiva comparada, Paula (2024) examina a proteção de dados na União Europeia, nos Estados Unidos e no Brasil, concluindo que o modelo brasileiro se aproxima do europeu, especialmente após a adoção da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Paralelamente, discursos discriminatórios contra minorias, incitação à violência e disseminação de fake news configuram novos desafios regulatórios, exigindo respostas jurídicas proporcionais e compatíveis com a ordem democrática (BARROSO, 2023; FREDES, 2022; SILVA, 2021).

Diante desse cenário, o presente estudo objetiva analisar os desafios jurídicos e sociais decorrentes da tensão entre liberdade de expressão e discurso de ódio nas redes sociais, buscando compreender os critérios jurídicos de diferenciação entre ambos e refletir sobre a atuação do Estado, das plataformas digitais e da sociedade civil na mediação dessa problemática.

MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada por meio de um levantamento de produção científica na base de dados do Google Acadêmico, sendo utilizado as seguintes palavras-chaves: (Liberdade de Expressão) AND (Direito) AND (Discurso de Ódio) AND (Redes Sociais) A busca e a análise dos estudos foram realizadas no período de maio de 2025, por meio do acesso on-line na base supracitadas.

Como critérios de inclusão para referida pesquisa foram utilizados os seguintes trabalhos científicos: artigos com corte temporal dos últimos cinco anos (2021-2025), textos preferencialmente em idiomas português e estudos que abordam a temática e que tratam da relação entre liberdade de expressão e discurso de ódio, especialmente no contexto digital.

Adentraram ao estudo, os seguintes critérios de exclusão: artigos com acesso restrito, indisponíveis na íntegra e que fogem do tema. Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a seguinte pergunta: “Quais os limites ético-jurídicos da liberdade de expressão diante do discurso de ódio nas redes sociais contemporâneas?”. Para avaliar os artigos coletados, foi feita a leitura, em seguida, o fichamento dos artigos que serão retomados para compor a discussão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o intuito de responder à questão norteadora desta pesquisa, foram inicialmente identificados 107 artigos, dos quais 10 foram selecionados após a aplicação dos critérios de elegibilidade e de posterior análise qualitativa.

A leitura dos estudos evidenciou convergência quanto à necessidade de adaptação do Direito aos desafios impostos pela era digital, permitindo identificar três eixos centrais de debate: (1) os impactos das tecnologias sobre os direitos fundamentais; (2) a regulação de conteúdos e condutas nas plataformas digitais; e (3) a redefinição do papel do Estado e da sociedade na governança digital.

No primeiro eixo, verificou-se que, embora a liberdade de expressão constitua direito fundamental indispensável ao Estado Democrático de Direito, ela não possui caráter absoluto. O Supremo Tribunal Federal tem adotado interpretação fundada na ponderação entre direitos fundamentais, reconhecendo que manifestações racistas, homofóbicas ou discriminatórias extrapolam a esfera da opinião legítima e podem ensejar responsabilização civil e penal (STF, 2022). Em igual sentido, a literatura aponta que a caracterização do discurso de ódio exige análise contextual, considerando a intenção do emissor, o conteúdo da mensagem e seus efeitos sociais (NAVIO, 2023).

No segundo eixo, destacou-se a centralidade das plataformas digitais na moderação do debate público. Redes sociais como Twitter (atual X), Facebook e Instagram exercem relevante função regulatória privada, embora a ausência de transparência nos critérios de remoção de conteúdos e as limitações dos mecanismos recursais suscitem críticas relacionadas à censura privada e à violação do devido processo (BARROSO, 2023). Nesse cenário, propostas legislativas como o Projeto de Lei n.º



2630/2020 revelam a busca por modelos normativos equilibrados, capazes de compatibilizar liberdade de expressão, responsabilidade digital e segurança jurídica (HOLANDA; TEIXEIRA, 2023).

No terceiro eixo, os estudos demonstram que o avanço tecnológico tensiona paradigmas clássicos do constitucionalismo e exige releitura do papel estatal diante do poder econômico e comunicacional das big techs (FERREIRA, 2025; FREDES, 2022). Paralelamente, autores ressaltam que o acesso às mídias sociais assume relevância crescente para o exercício da cidadania democrática, ao passo que os danos decorrentes das interações digitais demandam mecanismos céleres e adequados de responsabilização e resolução de conflitos (REIS, 2024; SILVA; MUNIZ, 2021).

Por fim, constatou-se escassez de pesquisas empíricas, especialmente no contexto brasileiro, bem como limitada articulação entre dimensões jurídicas, sociais e tecnológicas, sobretudo quanto ao papel da inteligência artificial e dos algoritmos de recomendação na amplificação de discursos extremistas. De modo geral, os estudos analisados indicam que a convergência entre liberdade, responsabilidade e regulação democrática constitui elemento central para a construção de um novo pacto jurídico no ambiente digital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tensão entre liberdade de expressão e discurso de ódio revela um dos mais relevantes desafios jurídicos das democracias contemporâneas, especialmente no contexto das redes sociais digitais. Embora a liberdade de expressão constitua direito fundamental indispensável ao pluralismo político e à participação cidadã, sua tutela não abrange manifestações que promovam discriminação, hostilidade ou violência contra indivíduos e grupos vulneráveis.

A análise demonstrou que o ordenamento jurídico brasileiro, notadamente por meio da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tem recorrido à ponderação entre direitos fundamentais como instrumento para delimitar os contornos entre manifestação legítima e abuso de direito. Persistem, contudo, obstáculos relacionados à ausência de critérios uniformes de moderação, à opacidade decisória das plataformas digitais e à velocidade de circulação de conteúdos lesivos.

Conclui-se que a construção de um ambiente digital compatível com os valores democráticos exige modelos regulatórios equilibrados, fundados na proporcionalidade, transparência e centralidade da dignidade da pessoa humana. Nesse cenário, a atuação articulada entre Estado, plataformas e sociedade civil mostra-se indispensável para conciliar liberdade e responsabilidade no espaço público digital. Pesquisas futuras devem aprofundar os impactos da inteligência artificial e dos algoritmos na amplificação de discursos extremistas.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. Liberdade de expressão, imprensa e mídias sociais: jurisprudência, direito comparado e novos desafios. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 25, n. 135, p. 20-48, 2023. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/download/3015/1445> Acesso em: 17 de maio de 2025.

BARROSO, Luna Van Brussel. Liberdade de expressão e democracia na era digital. **Belo Horizonte: Fórum**, 2022. Disponível em: https://editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2022/05/EF_LunaBarroso_LiberdadeDeExpressao.pdf Acesso em: 17 de maio de 2025.

BENTO, Leonardo Valles. Parâmetros internacionais do direito à liberdade de expressão. **Revista de informação legislativa**, v. 53, n. 210, p. 93-115, 2016. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/53/210/ril_v53_n210_p93.pdf Acesso em: 18 de maio de 2025.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 abr. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm Acesso em: 17 de maio de 2025.

DE CARVALHO, Lucas Borges de. A democracia frustrada: fake news, política e liberdade de expressão nas redes sociais. **Internet e Sociedade, [S. l.]**, v. 1, n. 1, p. 172-199, 2020. Disponível em: https://revista.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2020/02/ilab.01.revista01_0214-B-arrastado-2.pdf Acesso em: 18 de maio de 2025.

FERREIRA, Desirée Cavalcante. Constitucionalismo na era digital: dimensões jurídicas do impacto de novas tecnologias sobre o estado de direito. 2025. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/80637/1/2025_tese_dcferreira.pdf Acesso em: 17 de maio de 2025.

FREDES, Andrei Ferreira. Liberdade de expressão, direito à informação e redes sociais: regulação constitucionalmente adequada sobre a moderação de conteúdo na construção de um espaço virtual democrático e plural. 2022. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/24746/3/TES_ANDREI_FERREIRA_FREDES_COMPLETO.pdf Acesso em: 17 de maio de 2025.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência (Florianópolis)**, p. 327-355, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/jMNNxJYNjB94hXQNXbzTgMx/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 18 de maio de 2025.

HOLANDA, Lucas Nogueira; TEIXEIRA, Felipe Coelho. A importância da regulamentação de mídias sociais em Estados democráticos: Uma análise de Direito Comparado entre o Projeto de Lei nº 2630/2020 e a legislação portuguesa. **REVISTA FOCO**, v. 16, n. 02, p. e1021-e1021, 2023. Disponível em: <https://focopublicacoes.com.br/foco/article/download/1021/792> Acesso em: 17 de maio de 2025.

LUÍSA FREITAS, Ana et al. Bases sociocognitivas do discurso de ódio online no Brasil: uma revisão narrativa interdisciplinar. **Texto Livre/Texto Livre: Linguagem e Tecnologia**, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1p_i8yNSVI7MzwTjk4U48M23X87DWH3u/view Acesso em: 17 de maio de 2025.

NAVIO, Catarina. A Investigação Sobre o Discurso de Ódio no Campo da Comunicação: Uma Revisão Sistemática da Literatura. **Revista Comunicando**, v. 12, n. 1, p. e023006-e023006, 2023. Disponível em: <https://revistacomunicando.sopcom.pt/index.php/comunicando/article/download/323/211> Acesso em: 17 de maio de 2025.

NETO, Eugênio Facchini; RODRIGUES, Maria Lúcia Boutros Buchain Zoch. Liberdade de expressão e discurso de ódio: o direito brasileiro à procura de um modelo. **REVISTA ESPAÇO**



JURÍDICO, 2021. Disponível em:

[https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/24207/2/Liberdade de expresso e discurso de dio o direito brasileiro procura de um modelo.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/24207/2/Liberdade_de_expresso_e_discurso_de_dio_o_direito_brasileiro_procura_de_um_modelo.pdf) Acesso em: 17 de maio de 2025.

PAULA, Sabrina Cordeiro de. A proteção de dados na era digital: uma revisão narrativa das legislações da União Europeia, Estados Unidos e Brasil. 2024. Disponível em:

[https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/32890/Paula Sabrina Cordeiro de 2024 TCC.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/32890/Paula_Sabrina_Cordeiro_de_2024_TCC.pdf?sequence=1) Acesso em: 18 de maio de 2025.

REIS, Andrey Melotto Monteiro dos. O acesso às mídias sociais e seu reconhecimento como um direito humano. 2023. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/41022/1/AcessoM%C3%ADdiasSociais.pdf> Acesso em: 17 de maio de 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang; DE BITTENCOURT SIQUEIRA, Andressa. Liberdade de expressão e seus limites numa democracia: o caso das assim chamadas “fake news” nas redes sociais em período eleitoral no Brasil. **REI-Revista Estudos Institucionais**, v. 6, n. 2, p. 534-578, 2020.

Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/download/522/511> Acesso em: 18 de maio de 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang; HARTMANN, IVAR. Direitos fundamentais e direito privado: a proteção da liberdade de expressão nas mídias sociais. **Revista Direito Público**, 2019. Disponível em:

[https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18863/2/Direitos Fundamentais e Direito Privado a Proteo da Liberdade de Expresso nas Mdias Sociais.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18863/2/Direitos_Fundamentais_e_Direito_Privado_a_Proteo_da_Liberdade_de_Expresso_nas_Mdias_Sociais.pdf) Acesso em: 17 de maio de 2025.

SILVA, Hellen Eduarda Rodrigues et al. RESPONSABILIDADE CIVIL NA ERA DIGITAL: Desafios e perspectivas. **Revista Acadêmica Online**, v. 10, n. 50, p. 1-18, 2024. Disponível em:

<https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/download/26/40> Acesso em: 18 de maio de 2025.

SILVA, Marina Maria Soares. Na Encruzilhada Digital: Economia da Atenção, Liberdade de Expressão e Regulação de Plataformas—Análise de Problemáticas e Perspectivas de Solução da União Europeia. **Comunicação e Sociedade**, p. 137-150, 2025. Disponível em:

<https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/download/5496/7181> Acesso em: 18 de maio de 2025.

TÔRRES, Fernanda Carolina. O direito fundamental à liberdade de expressão e sua extensão. **Revista de informação legislativa**, v. 50, n. 200, p. 61-80, 2013. Disponível em: Acesso em:

https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/200/ril_v50_n200_p61.pdf 17 de maio de 2025.

